

TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº082/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.092-900, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Renata Moreira Campos**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº MG-11.820.482 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.247.506-65 residente e domiciliada na Rua Vicente Salles Dias, nº 43, Apto. 302, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-062, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 25/10/2021 – vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um, findando em 24/10/2022 – vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Renata Moreira Campos
CONTRATADA

VISTO: PROJU